



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**EDITAL DE CORREIÇÃO nº 003/2022**

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região, com sede em Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** aos interessados em geral que em razão do momentâneo aumento do número de casos ativos de Covid-19, **ALTERA** datas e horários anteriormente designados para Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo especificadas, incluídas nos Editais de Correição nº 013/2021, publicado no DEJT nº 3371/2021, e nº 001/2022, publicado no DJET nº 3392/2022, que serão realizadas de forma presencial, telepresencial ou mista, na forma da Portaria nº 49, de 03 de novembro de 2020 e observando-se os procedimentos fixados na Portaria nº 33, de 23 de julho de 2020, ambas da Corregedoria Regional, conforme cronograma abaixo, que servirá como referência para que as Unidades realizem a inspeção judicial ordinária, nos termos do Provimento nº 5, de 03 de novembro de 2020 da Corregedoria Regional:

- **dia 14 de março de 2022**, na **10<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 9h.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional permanecerá à disposição das partes, advogados, peritos e do público em geral, para tratar de assuntos relacionados ao Fórum, das 9h às 10h.

- **dia 14 de março de 2022**, na **11<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 14h.

- **dia 21 de março de 2022**, na **5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 14h.

- **dia 2 de maio de 2022**, na **18<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 14h.

- **dia 16 de maio de 2022**, na **13<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 9h.

- **dia 16 de maio de 2022**, na **23<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 14h.

- **dia 1<sup>o</sup> de junho de 2022**, na **Vara do Trabalho de Jacarezinho**, a partir das 9h.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional permanecerá à disposição das partes, advogados, peritos e do público em geral, para tratar de assuntos relacionados à Unidade, das 9h às 10h.



- dia 1º de junho de 2022, na **Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina**, a partir das 14h.


O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional permanecerá à disposição das partes, advogados, peritos e do público em geral, para tratar de assuntos relacionados à Unidade, das 14h às 15h.

- dia 2 de junho de 2022, na **Vara do Trabalho de Telêmaco Borba**, a partir das 14h.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional permanecerá à disposição das partes, advogados, peritos e do público em geral, para tratar de assuntos relacionados à Unidade, das 14h às 15h.

- dia 13 de junho de 2022, na **7ª Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 9h.

- dia 13 de junho de 2022, na **12ª Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 14h.

E, para constar, determinou fosse por mim,  Samoel Ferreira Primo, Secretário da Corregedoria Regional, lavrado o presente Edital que, após assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, será afixado na sede da Unidade Judiciária, no local de costume.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**  
Corregedor Regional